



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.768, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO PRIVADA TIMBÉ DO SUL CLUBE DE VOO
LIVRE**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes
que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação Privada TIMBÉ DO SUL CLUBE DE VOO LIVRE, CNPJ nº 22.901.058/0001-49, com sede na Estrada Municipal Rocinha, s/nº, Rocinha - Timbé do Sul - SC, fundada em 06/05/2015, nos termos do Estatuto em anexo.

Art. 2º - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de Agosto de 2015.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário De Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---